



ROSÁRIO

Colégio de Nossa Senhora do Rosário | Porto

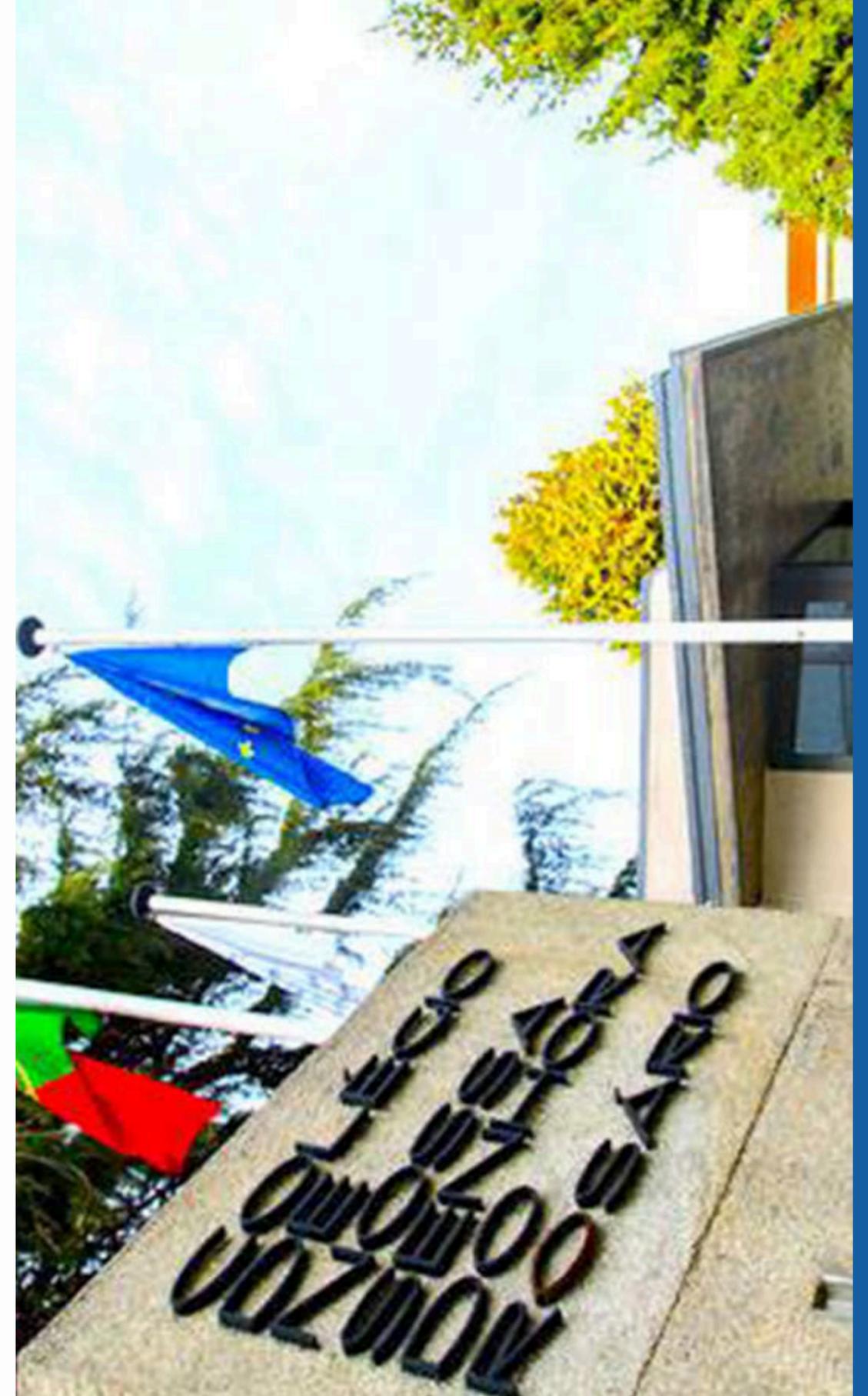
Sessão de Esclarecimento

Exames Finais Nacionais | 1.º ano

12 de março 2023

Conteúdos

- ▶ Introdução
- ▶ Alunos Internos vs Autopropostos
- ▶ Conclusão do ensino secundário
- ▶ Provas de ingresso
- ▶ Classificação – Acesso Ens Sup
- ▶ PIEPE
- ▶ Q&A
- ▶ Fontes:
Norma 01/JNE
Guia Geral de Exames 2025
Despacho Normativo n.º 2-A/2025



Aluno interno vs Aluno autoproposto

É **aluno interno** aquele que está a frequentar a disciplina e aprova nessa disciplina através da ponderação com a realização obrigatória de exame final nacional.

Para alunos do 11.º ano:

$$\text{CFD} = (7,5 \text{ CIF} + 2,5 \text{ CE}) / 10$$

em que:

CFD = Classificação Final de Disciplina;

CIF = Classificação Interna Final, obtida pela média aritmética simples, com arredondamento às unidades, das classificações anuais de frequência dos anos em que a disciplina foi ministrada;

CE = Classificação de Exame final.

Coloca **SIM** no campo 4.4. do Quadro 4.

4. PROVAS E EXAMES A REALIZAR							
4.1 Código	4.2 Designação da disciplina	4.3 Ano	4.4 Interno	4.5 Para aprovação	4.6 Melhorias	4.7 Proseguimento de estudos (exclusivo CCH recorrente)	4.8 Provas de ingresso
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text" value="Sim"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>

Aluno interno vs Aluno autoproposto

Qualquer aluno que não realiza os exames finais nacionais como aluno interno é **aluno autoproposto** e coloca **NÃO** no campo 4.4. do Quadro 4.

4. PROVAS E EXAMES A REALIZAR							
4.1 Código <i>i</i>	4.2 Designação da disciplina <i>i</i>	4.3 Ano <i>i</i>	4.4 Interno <i>i</i>	4.5 Para aprovação <i>i</i>	4.6 Melhorias <i>i</i>	4.7 Prosseguimento de estudos (exclusivo CCH recorrente) <i>i</i>	4.8 Provas de ingresso <i>i</i>
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text" value="Não"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>

CONCLUSÃO DO ENSINO SECUNDÁRIO



Aluno a frequentar o 11.º ano

... realiza exames, como aluno **interno**, a **pelos menos uma** das disciplinas bienais da formação específica do seu curso, ou à disciplina bienal da formação específica objeto de permuta, se aplicável, ou na disciplina de Filosofia da formação geral.

4. PROVAS E EXAMES A REALIZAR							
4.1 Código	4.2 Designação da disciplina	4.3 Ano	4.4 Interno	4.5 Para aprovação	4.6 Melhorias	4.7 Prosseguimento de estudos (exclusivo CCH ensino recorrente)	4.8 Provas de ingresso
708	708 - Geometria Descritiva A	11	Sim	Sim	Não	Não	Sim
724	724 - História da Cultura e das Artes	11	Sim	Sim	Não	Não	Sim



CÁLCULO DA MÉDIA FINAL DAS DISCIPLINAS SUJEITAS A EXAME



Cálculo da média final das disciplinas sujeitas a exame para aprovação - 11.º ano

Resultado da média ponderada, com arredondamento às unidades, da classificação obtida na avaliação interna final da disciplina e da classificação obtida em exame final nacional, de acordo com a seguinte fórmula

$$CFD = (7,5 CIF + 2,5 CE) / 10$$

CFD = classificação final de disciplina

CIF = classificação interna final

CE = classificação de exame final

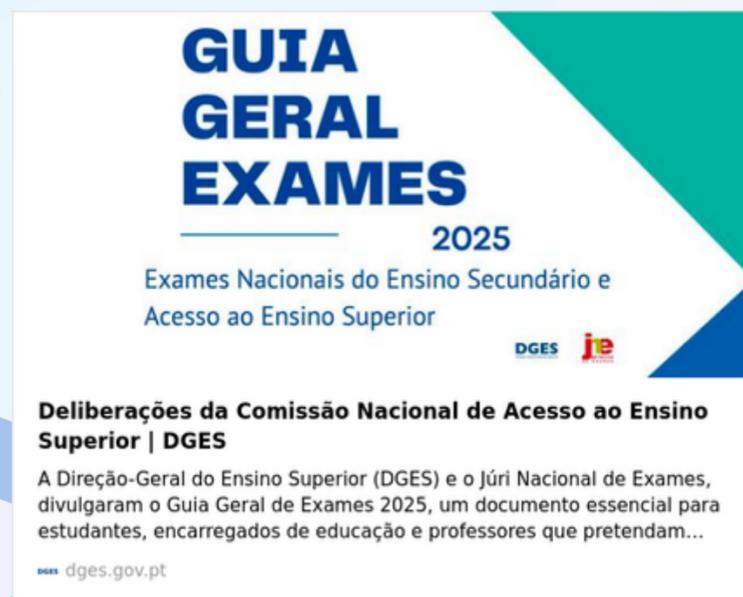
PROVAS DE INGRESSO



Provas de ingresso

As provas de ingresso exigidas para a candidatura à matrícula e inscrição no ensino superior no ano letivo de 2025/2026 concretizam-se através da realização dos exames nacionais do ensino secundário correspondentes.

A Deliberação da CNAES é publicada anualmente e estabelece a correspondência entre os exames finais nacionais no ensino secundário e as provas de ingresso na candidatura ao ensino superior.



Índice de cursos

<https://www.dges.gov.pt/guias/indarea.asp>

Assistente de Escolha de Curso

<https://www.dges.gov.pt/guias/assisthlp.asp>



CLASSIFICAÇÃO FINAL DE CURSO DO ENSINO SECUNDÁRIO PARA EFEITOS DE ACESSO AO ENSINO SUPERIOR

CLASSIFICAÇÃO FINAL DE CURSO DO ENSINO SECUNDÁRIO PARA EFEITOS DE ACESSO AO ENSINO SUPERIOR - 11.º ano

	Disciplinas	CFD
Geral	Português	16
	Inglês	20
	Filosofia	19
	Educação Física	19
Trienal	Matemática A	16
Esp. 1	Física e Química A	16
Esp. 2	Biologia e Geologia	17
Op. 1	Física	18
Op. 2	Inglês	19

Para os alunos que frequentam no presente ano letivo, o 11.º ano, a classificação final destes cursos, é o resultado da média ponderada, com arredondamento às unidades, da classificação final obtida pelo aluno em todas as disciplinas do seu plano curricular, calculada nos termos da Portaria n.º 226-A/2018, na sua redação atual, na qual não é considerada a disciplina de Educação Moral e Religiosa, de acordo com a seguinte fórmula:

$$CFC = \frac{3 \times (\sum CFD \text{ trienais}) + 2 \times (\sum CFD \text{ bienais}) + 1 \times (\sum CFD \text{ anuais})}{3 \times n.º \text{ disciplina trienais} + 2 \times n.º \text{ disciplinas bienais} + 1 \times n.º \text{ disciplinas anuais}}$$

Em que:

CFC — classificação final de curso

CFD – classificação final da disciplina

Inscrições

As inscrições para as provas e exames do ensino secundário, seja qual for o fim a que se destinem (aprovação em disciplina, prova de ingresso, melhoria da classificação final da disciplina e, ainda, para prosseguimento de estudos para os alunos do ensino recorrente), realizam-se nos seguintes prazos:

**Prazo de inscrição para a 1.ª fase
6 a 19 de março**

**Prazo de inscrição para a 2.ª fase
15 a 16 de julho**

Inscrições

6. Os alunos do ensino secundário que anularem a matrícula numa determinada disciplina, após a penúltima semana do 3.º período letivo, previsto no Despacho n.º 8368/2024, de 25 de julho, estão impedidos de realizar provas e exames nessa disciplina, no presente ano letivo, pelo que a escola deverá informar claramente os alunos das consequências de tal opção.

7. Os alunos do 11.º ano dos cursos científico-humanísticos, excluindo os alunos do ensino recorrente, realizam exames finais nacionais, como alunos internos, a pelo menos uma das disciplinas bienais da componente de formação específica do respetivo curso ou na disciplina bienal da componente de formação específica objeto de permuta, se aplicável, ou na disciplina de Filosofia da componente de formação geral (cf. estipulado na Portaria n.º 226-A/2018, de 7 de agosto, na sua redação atual).

Inscrições I I.º

8. Os alunos referidos no número anterior podem proceder à alteração da opção de inscrição até ao dia 16 de maio do ano letivo a que respeita a inscrição, mediante a autorização prévia do diretor da escola, através de solicitação na PIEPE e pagamento de multa, sem prejuízo do previsto no n.º 4 do artigo 28.º da Portaria n.º 226-A/2018, de 7 de agosto, alterada pela Portaria n.º 278/2023, de 8 de setembro, e nos n.ºs 5 e 6 do artigo 53.º do Regulamento das Provas de Avaliação Externa e das Provas de Equivalência à Frequência dos Ensinos Básico e Secundário.

9. Nos anos letivos seguintes, a opção referida no n.º 8 só pode ser alterada se o aluno não tiver concluído nenhuma das disciplinas relativamente às quais pretende alterar a decisão de realização de exame final nacional para conclusão do seu plano de estudos.

Inscrições

15. A inscrição para a realização de exames finais nacionais na 2.^a fase é obrigatória.

16. Os exames realizados na 2.^a fase do presente ano letivo só podem ser utilizados, como provas de ingresso, na candidatura à 2.^a fase do concurso nacional de acesso ao ensino superior, tanto no próprio ano escolar como nos quatro anos subsequentes, conforme Deliberação n.º 1043/2021, de 13 de outubro, da Comissão Nacional de Acesso ao Ensino Superior (CNAES), sem prejuízo do disposto no n.º 23 deste capítulo.

Inscrições

17. No mesmo ano escolar, um exame final nacional realizado na 2.^a fase de exames só pode incorporar a classificação final do ensino secundário para a 2.^a fase do concurso de acesso ao ensino superior. Nos anos escolares subsequentes, este exame pode incorporar a classificação final do ensino secundário para candidatura a qualquer das fases de acesso ao ensino superior.

Plataforma de inscrição eletrónica em provas e exames - PIEPE

1.

O processo de inscrição para a realização de provas e exames, no ano letivo 2024/2025, efetua-se através da PIEPE, a disponibilizar no endereço <https://jnepiepe.dge.mec.pt>, tendo o encarregado de educação ou o aluno, quando maior, de efetuar, primeiramente, o registo na plataforma.

2.

Antes de proceder ao registo na PIEPE, todo o aluno que não seja portador de cartão de cidadão tem de solicitar junto da escola de inscrição a atribuição de um número interno, de acordo com os números 10 a 15 das Disposições Comuns.

Plataforma de inscrição eletrónica em provas e exames - PIEPE

3.

O encarregado de educação ou o aluno, quando maior, acede à PIEPE e efetua o seu registo, preenchendo obrigatoriamente todos os campos editáveis e selecionando, no final, o botão “enviar”.

4.

Para conclusão do processo de registo, o encarregado de educação ou o aluno, quando maior, deverá aceder ao endereço de correio eletrónico que indicou no registo (verificando a caixa de entrada, o spam, o lixo ou outros) e ativar o link que lhe foi enviado para validar a conta e ativar o acesso à PIEPE.

Plataforma de inscrição eletrónica em provas e exames - PIEPE

5.

Concluído o registo com sucesso, o encarregado de educação ou o aluno, quando maior, poderá proceder à inscrição, colocando o nome de utilizador (corresponde ao email com que se registou) e a palavra-passe definidos no registo.

6.

Na PIEPE, o encarregado de educação ou aluno, quando maior, deve ter em consideração o seguinte:

c) No ensino secundário, na situação prevista no n.º 13 do Capítulo III, quando seleciona “Pedido de Ficha ENES” e o submete, fica impossibilitado de se inscrever em provas e exames;

Plataforma de inscrição eletrónica em provas e exames - PIEPE

9.

O encarregado de educação ou o aluno, quando maior, deverá verificar e confirmar todos os dados antes de submeter a sua inscrição eletrónica.

10.

Sempre que pretenda realizar alterações à inscrição, o encarregado de educação ou o aluno, quando maior, solicita a reabertura da inscrição na PIEPE, a qual carece de autorização do diretor.

Plataforma de inscrição eletrónica em provas e exames - PIEPE

17.

Todas as ações (registo, submissão da inscrição e validação, correção da inscrição, inscrição validada e aceite) realizadas na PIEPE durante o processo de inscrição são confirmadas sempre ao aluno através de e-mail automático enviado para o endereço eletrónico disponibilizado no registo.

18.

Caso o aluno tenha um campo invalidado pela escola, essa informação é enviada via PIEPE para o endereço eletrónico utilizado na inscrição, de forma que o encarregado de educação ou o aluno, quando maior, possa proceder à respetiva retificação.

Plataforma de inscrição eletrónica em provas e exames - PIEPE

20.

No final da validação da inscrição, a escola envia um email ao encarregado de educação ou aluno, quando maior, a comunicar que a sua inscrição se encontra validada com sucesso e aceite.

22.

A inscrição e respetiva validação ocorrem exclusivamente na PIEPE.

Calendarização das ações

Ação	Prazos				
	1.ª fase		2.ª fase		
	Ensino básico	Ensino secundário	Ensino básico		Ensino secundário
			1.º ciclo	2.º e 3.º ciclos	
Inscrição	06/03 a 19/03		21/07 a 22/07	15/07 a 16/07	15/07 a 16/07
Validação pela escola de inscrição	06/03 a 25/03		21/07 a 23/07	15/07 a 17/07	15/07 a 17/07
Retificação pelo encarregado de educação ou aluno, quando maior	2 dias úteis após receção do e-mail		1 dia útil após receção do e-mail		
Data-limite para os alunos alterarem a(s) opção(ões) de inscrição para efeitos de cálculo da classificação final da disciplina e conclusão do ensino secundário	Não aplicável	Até ao dia 16 de maio de 2025	Não aplicável		

Condições de admissão e inscrição nos exames e provas do ES

CONDIÇÕES DE ADMISSÃO		INSCRIÇÃO	
		1.ª fase	2.ª fase
Alunos internos	Para aprovação	Sim	Sim, se não obtiveram aprovação na 1.ª fase
	Para melhoria de classificação de disciplina concluída no presente ano letivo	Não aplicável	Sim
Alunos Autopropostos	Dos cursos científico-humanísticos e dos cursos artísticos especializados que pretendem concluir disciplinas cujo ano terminal frequentaram sem aprovação, bem como do ensino recorrente para conclusão de disciplinas	Sim	Sim, se não obtiveram aprovação na 1.ª fase
	Que anularam até a penúltima semana do 3.º período letivo, previsto no Despacho n.º 8368/2024, de 25 de julho		
	Que pretendem realizar exames finais nacionais de disciplinas que não pertençam ao seu plano de estudos, desde que tenham realizado na 1.ª fase outro exame calendarizado para o mesmo dia e hora	Não Aplicável	Sim
	Que pretendem melhorar a classificação obtida em prova de ingresso já realizada e/ou da classificação final da disciplina	Sim, se aprovou em anos letivos anteriores (1)	Sim, se realizaram exame na 1.ª fase
	Que pretendam melhorar a classificação final da disciplina cuja aprovação foi obtida no presente ano letivo	Não aplicável	Sim
	Que pretendem realizar exames como provas de ingresso	Sim	Sim, se realizaram exame na 1.ª fase
	Excluídos por faltas	Não Aplicável	Sim

(1) No caso das provas de equivalência à frequência só pode melhorar se aprovou no ano letivo anterior.

Calendário - Exames Finais Nacionais

**1.^a
Fase**

17 de junho a 30 de junho de 2025

**2.^a
Fase**

18 de julho a 24 de julho de 2025

Q&A